



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 7ª REGIÃO

Av. Tancredo Neves, 274 - Centro Empresarial Iguatemi - Bloco A Sala 614

Caminho das Árvores - Salvador/BA – CEP 41.820-907

Site: www.crq7.gov.br | E-mail: contato@crq7.gov.br

Ofício nº 006/2022/CADM/CRQVII

Salvador, 11 de janeiro de 2022

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE QUÍMICA

Presidente **Jorge Cardoso Messeder**

Av. Presidente Vargas, 633 Sala 2208 – Centro.

20.071-0004 – Rio de Janeiro/RJ

Assunto: **Listagem dos Associados**

Senhor Presidente,

O Conselho Regional de Química da 7ª Região (CRQ7), nos termos do Parecer 070/2020/JOF/AJUR do Conselho Federal de Química (CFQ), vem, por meio deste, comunicar a V.Sa., o início dos trabalhos para a realização da LXXV Assembleia de Delegados-Eleitores representatividade dos Sindicatos e/ou Associações Profissionais.

Para o triênio 2022/2025, cujo mandato será de **19/02/2022** a **18/02/2025**, a ABQ poderá indicar (RN 142, art. 1º, "c"):

Vagas	Cargo	Categoria	Observação
02	Conselheiros Titulares	Engenharia Química	Qualquer um dos cursos da cadeira de engenharia registrado no Conselho
02	Conselheiros Suplentes	Engenharia Química	Qualquer um dos cursos da cadeira de engenharia registrado no Conselho
01	Conselheiro Titular	Química Industrial e/ou Tecnológica	Qualquer um dos cursos da cadeira industrial e/ou tecnológica registrado no Conselho
01	Conselheiro Suplente	Química Industrial e/ou Tecnológica	Qualquer um dos cursos da cadeira industrial e/ou tecnológica registrado no Conselho



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 7ª REGIÃO

Av. Tancredo Neves, 274 - Centro Empresarial Iguatemi - Bloco A Sala 614

Caminho das Árvores - Salvador/BA – CEP 41.820-907

Site: www.crq7.gov.br | E-mail: contato@crq7.gov.br

Sendo assim, nos termos da Resolução Normativa CFQ nº 106/87, art. 3º, solicitamos à V.Sa., que nos remeta **uma listagem autêntica dos respectivos associados com gozo integral de seus direitos sociais**, a fim de ser definido o número de Delegados-Eleitores a que esta entidade tem direito.

Depois de recebida a listagem, verificaremos junto aos registros do CRQ7, a situação dos associados da ABQ, em relação ao seu registro e à quitação, e estabelecer quem são os associados aptos a serem indicados para vagas existentes e ao encargo como delegado-eleitor.

Na oportunidade, informamos que, de acordo com a resolução normativa supracitada, a quantidade de delegados-eleitores é determinada pela seguinte regra: proporção de 01 (um) delegado-eleitor para cada 50 (cinquenta) associados ou fração.

Informamos, também, que o candidato à vaga de Conselheiro (titular ou suplente) não poderá representar a ABQ durante a Assembleia, ou seja, aquele associado que for indicado para ser o delegado-eleitor não poderá ser indicado à vaga de Conselheiro (titular ou suplente).

Os documentos enviados pelos Sindicatos e Associações Profissionais terão caráter sigiloso (RN 106/87, art. 3º, §3º).

Permanecemos ao inteiro dispor para dúvidas e esclarecimentos através do e-mail contato@crq7.gov.br ou telefone (71) 98605.3220

Atenciosamente,

César Machado dos Santos
Secretário *ad hoc*
